



DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO – PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 002/2025

Chamada de Seleção de Bolsas do
Programa PIBEX - EDIÇÃO
PROFESSORA SUELI ÉDI RUFINI.

O Departamento de Extensão do Instituto de Pesquisa em Saúde e Educação UNIMEO torna pública a Chamada de Seleção de Bolsas do PIBEX - EDIÇÃO PROFESSORA SUELI ÉDI RUFINI e convida os interessados a apresentarem inscrições nos termos aqui estabelecidos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Finalidade

O presente Edital tem por objetivo selecionar bolsistas para a **concessão de bolsas de iniciação científica**, provenientes da Fundação Araucária. As propostas de iniciação científica selecionadas terão duração de 12 meses. O pagamento das bolsas e a vigência seguem normas e prazos do órgão financiador deste Edital.

2. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	21 de agosto de 2025
Inscrição	25 a 30 de agosto de 2025
Análise documental dos acadêmicos	01 a 03 de setembro de 2025

Publicação do resultado da análise documental	04 de setembro de 2025
Entrevistas dos alunos inscritos	05 a 09 de setembro de 2025
Resultado da distribuição das bolsas	A partir de 15 de setembro de 2025
Cadastro do Alunos	Até cinco dias úteis após a distribuição das bolsas (Previsão: 15 a 20 de setembro de 2025)
Relatório Parcial	01 a 31 de novembro de 2025
Relatório Final	01 a 30 de agosto de 2026
Execução da proposta	01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026

2.1. O cronograma poderá sofrer ajustes de acordo com os órgãos de fomento.

2.2. O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente à sua implantação, desde que o aluno/bolsista indicado efetue o aceite e informe dos dados bancários no prazo indicado pelo Departamento.

2.3. A duração das bolsas será de 12 meses, caso seja implementada a partir do primeiro mês de vigência.

3. Requisitos, condições e compromissos

3.1. Requisitos e condições para o professor (orientador):

a. Ser professor do Centro Técnico-Educacional Superior do Oeste Paranaense (UNIMEO-CTESOP) vinculado ao Instituto de Pesquisa em Saúde e Educação UNIMEO (IPSEU), com regime de trabalho de 20 ou 40 horas semanais, ou com disponibilidade para orientação, com titulação de Mestre ou Doutor;

b. Não estar inadimplente com o Programa de Extensão;

- c. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d. Participar do grupo de extensão UNIMEO.

3.2. Compromissos para o professor (orientador):

- a. Participar da seleção dos aluno/bolsista de acordo com as normas do edital de seleção;
- b. Orientar o aluno/bolsista nas distintas fases do projeto de extensão incluindo a elaboração de relatórios (parcial e final) e material para apresentação dos resultados na Jornada Integrada de Cursos da UNIMEO (JIC) e Encontro Anual de Iniciação Científica e Extensão (EAICEX);
- c. entregar os relatórios parcial e final nos prazos estabelecidos, via e-mail: joao.luz@unimeo.com.br;
- d. Participar juntamente com seu bolsista na apresentação do trabalho na JIC e EAICEX;
- e. Não se afastar da UNIMEO em período integral superior a 90 dias durante a execução da proposta, salvo nos casos de afastamento de licença maternidade, podendo a docente, nestes casos, manter a orientação do projeto.

3.3. Requisitos e condições para o aluno/bolsista:

- a. Estar devidamente matriculado em curso de graduação da UNIMEO;
- b. Não estar inadimplente com o Programa de Extensão;
- c. Não estar vinculado a outro programa de iniciação científica e/ou extensão;
- d. Não usufruir outras modalidades de bolsa;
- e. Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício;
- f. Não possuir mais que duas pendências em disciplinas, que poderá ser verificado com o Coordenador do Curso e Secretaria Acadêmica;
- g. Apresentar um rendimento satisfatório em relação ao seu desempenho em sala de aula, mediante relato dos professores nas disciplinas vigente;

- h. Possuir currículo atualizado, no ano de 2025, na Plataforma Lattes do CNPq;
- i. Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o professor orientador, sob pena de devolução dos valores recebidos;
- j. Dedicar-se 20 horas semanais ao desenvolvimento das atividades inerentes a proposta de trabalho;
- k. Ser selecionado pelo professor extensionista orientador.

3.4. Compromissos para o aluno/bolsista:

- a. Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais ao desenvolvimento da proposta de iniciação científica;
- b. Executar o plano de trabalho estipulado pelo orientador;
- c. Indicar a conta corrente própria via endereço eletrônico (joao.luz@unimeo.com.br). O banco e tipo de conta será de acordo com a bolsa contemplada e serão especificados na distribuição das bolsas. Não serão aceitas contas de terceiros ou contas conjuntas;
- d. Encontrar-se regularmente com o orientador para orientação sobre as distintas fases do trabalho extensionista, incluindo a elaboração de relatórios parcial e final e material para apresentação dos resultados na JIC e EAICEX;
- e. Entregar os relatórios parcial e final no prazo estabelecido;
- f. Apresentação e publicação obrigatória dos resultados da atividade de iniciação científica na JIC e EAICEX, sob pena de inadimplência, devolução da bolsa e participação nos próximos editais;
- g. Não exercer qualquer atividade remunerada com vínculo empregatício durante a vigência da bolsa.

4. Inscrições

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 25/08/2025 (segunda-feira) até 30/08/2025 (sábado-feira) por meio do formulário de inscrição ou pelo professor, EXCLUSIVAMENTE em PDF, via e-mail joao.luz@unimeo.com.br. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por outros meios;

4.2. A lista com os candidatos com as inscrições homologadas será publicada no

dia 04/09/2025.

5. Compete aos bolsistas

5.1 Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação das coordenadoras dos Projetos;

5.1. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1 Fazer referência à sua condição de bolsista da UNIMEO-CTESOP, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Competem as orientadoras(es):

5.2.1. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UNIMEO-CTESOP no período de vigência da bolsa solicitada.

6. Distribuição das bolsas

6.1. O número das bolsas é distribuído por grande área de conhecimento, sendo determinado de acordo com a demanda qualificada e classificada em todas as etapas deste Edital, das respectivas grandes áreas.

6.2. Inicia-se pela distribuição de uma bolsa para cada professor, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação da grande área.

6.3. Após todos os professores/proponentes classificados por grande área serem contemplados, e, existindo disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas entres os professores que submeteram mais de uma proposta ao referido Edital, respeitando a ordem de classificação.

6.4. As bolsas se destinam exclusivamente a estimular a participação de estudantes vocacionados à excelência no desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, despertando o interesse pelo aprofundamento da atuação nesses campos. É vedada a utilização da bolsa para remunerar serviços prestados,

sob pena de responsabilização pessoal nas esferas administrativa, civil e criminal a quem der causa ao desvio de finalidade das bolsas. O pagamento da bolsa não se destina a subsistência e sim para desenvolvimento da extensão.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada pelas professoras responsáveis em duas etapas.

6.1.1. A primeira etapa será realizada por meio da avaliação das respostas descritas pelos candidatos no formulário de inscrição e a segunda etapa se dará por meio de uma entrevista presencial.

6.1.2. A lista dos selecionados na primeira etapa será divulgada no dia 03/09/2025 e os candidatos serão avisados por e-mail, juntamente com o horário para a entrevista de forma presencial nos dias 05/09/2025 a 09/09/2025.

6.2. A seleção da segunda etapa dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática dos projetos de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de candidatos aprovados na primeira etapa e conforme a disponibilidade de horários.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. Os alunos selecionados somente poderão iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado final da seleção será divulgado até o dia 15/09/2025 que serão informados via e-mail.

7. Aceite, cancelamento e substituição dos bolsistas

7.1. No decorrer da execução da proposta, os professores/orientadores poderão solicitar a Troca do Aluno exclusivamente via e-mail, de acordo com o cronograma de prazos abaixo:

SOLICITAÇÃO	PRAZO
Troca do Aluno	De 01 de setembro de 2025 até 10 de junho de 2026

7.1.1. O prazo para solicitações poderá sofrer ajustes de acordo com os órgãos de fomento.

7.2. A Troca do Aluno pode ser solicitada pelo orientador nos casos em que o aluno apresentar: desempenho insuficiente, desistência do curso, trancamento de matrícula, vínculo empregatício, acúmulo de bolsa de outra agência, não atendimento aos requisitos, ou outros motivos justificados. Para tal, os seguintes deverão ser apresentados via e-mail:

- a. Justificativa da troca;
- b. Indicação do novo aluno/bolsista, que atenda aos critérios do item 3.3;
- c. Plano de trabalho, preenchido e assinado, do novo aluno/bolsista;
- d. Relatório parcial, preenchido e assinado, das atividades desenvolvidas até o momento da troca.

7.2.1. Com relação ao pagamento de bolsas, em razão dos prazos para tal, entrarão na folha de pagamento do mês subsequente somente os pedidos realizados até o dia 10 do mês anterior, ou seja, para que o bolsista receba até o 5º dia útil do mês consecutivo a sua indicação, a solicitação deverá ser realizada entre o primeiro e o décimo dia de cada mês.

7.2.2. O professor deve indicar o aluno/bolsista que foi substituído nas futuras publicações e apresentações na JIC e EAICEX.

7.5. O aluno/bolsista formando/concluinte deve ser substituído, 30 dias antes da colação de grau, tendo em vista o fim do vínculo estudantil com a UNIMEO.

7.6. É vedado ao professor repassar a outro a orientação de seu(s) aluno(s). Em casos de impedimento eventual do professor, a bolsa retorna ao Departamento de Extensão.

8. Relatórios e publicação

8.1. O relatório parcial (Anexo III) deve ser enviado pelo professor, exclusivamente via e-mail (joao.luz@unimeo.com.br), em arquivo formato PDF, no prazo definido no item 2 deste Edital.

8.2. O não cumprimento do prazo previsto para a entrega do relatório parcial implica no cancelamento da bolsa/projeto, correspondente ao período de setembro a agosto de 2026.

8.3. O relatório final deve conter o número do protocolo dos comitês de ética em pesquisa, em arquivo no formato PDF, no prazo definido no item 2 deste edital. A aprovação está condicionada à apresentação e à publicação dos resultados da pesquisa na JIC e EAICEX.

8.3.1. Não há necessidade de inserir o comprovante de inscrição e/ou submissão na JIC.

8.4. O não cumprimento do prazo previsto para a entrega do relatório final e comprovação de publicação dos resultados na JIC e EAICEX implica no cancelamento de bolsa/projeto correspondente a próxima vigência.

8.5. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho, apoiados pelo presente Edital, obrigatoriamente, devem citar o apoio das entidades/órgãos financiadores.

8.6. Os relatórios são avaliados pelo Departamento de Extensão.

8.7. Caso o relatório parcial ou final não tenha sido aprovado o professor/aluno terá 15 dias para nova reapresentação com as devidas correções.

8.9. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pelo Departamento de Extensão, durante sua implementação, por ocorrência de fato, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

8.10. O professor e o aluno, no final da vigência da proposta, receberão certificados de participação no Programa expedido pela Faculdade e pelo Instituto UNIMEO.

9. Disposições Finais

9.1. O professor/proponente e o aluno do PIBEX devem estar cientes e automaticamente consentir com os seguintes compromissos expostos neste edital.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do professor adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessários para a execução da proposta.

9.3. Não é necessária a entrega dos documentos comprobatórios da produção técnica científica. Caso sejam comprovadas inconsistências no Currículo Lattes apresentado no ato da inscrição, o professor fica passível de responsabilização e de suas consequências legais.

9.4. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste Edital, razão pela qual não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, analisada e julgada.

9.5. Não é permitida a complementação e ou a assinatura de documentos após os períodos previstos neste Edital ou decorrentes deste.

9.6. O não cumprimento do contido neste Edital, impedem o aluno de participar do PIC/PIBIC ou Iniciação Científica Voluntária, até a sua devida regularização.

9.7. Informações acerca deste edital poderão ser obtidas diretamente por meio do e-mail joao.luz@unimeo.com.br.

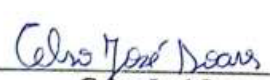
Publique-se. Cumpra-se.

Assis Chateaubriand, 22 de agosto de 2025.



João Felipe Ferreira da Luz

Diretora do Departamento de Extensão



Celso José Soares
CPF: 029.768.099-41

Celso José Soares

Diretor do Instituto de Pesquisa em
Saúde e Educação UNIMEO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados Pessoais do(a) Candidato(a)

- Nome completo: _____
- Data de nascimento: // _____
- CPF: _____
- RG: _____
- Endereço completo: _____
- Cidade/UF: _____
- Telefone/WhatsApp: _____
- E-mail institucional: _____

2. Dados Acadêmicos

- Curso de Graduação: _____
- Série/Período atual: _____
- Matrícula: _____
- Coordenador(a) do Curso: _____
- Situação Acadêmica (pendências, se houver): _____

3. Currículo e Experiência

- Link para o Currículo Lattes atualizado (2025): _____
- Participação em projetos anteriores de pesquisa/extensão:
☐ Sim ☐ Não
Se sim, especificar: _____

4. Informações para a Bolsa

- Área/Projeto de interesse: _____
- Professor(a) orientador(a) pretendido(a): _____
- Disponibilidade semanal para dedicação (20h): ☐ Sim ☐ Não
- Possui vínculo empregatício? ☐ Sim ☐ Não
- Recebe outra bolsa? ☐ Sim ☐ Não

5. Declaração do(a) Candidato(a)

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no **Edital nº 002/2025** e me comprometo a:

- Dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;
- Participar das orientações, elaboração de relatórios e eventos institucionais (JIC e EAICEX);
- Não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa durante a vigência desta.

Local e data: _____

Assinatura: _____